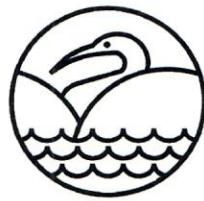




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. N°014/2024

Ilha Comprida, 15 de janeiro de 2024.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura será coberta com os recursos provenientes de Arrecadação da Receita Federal do Programa Gerador de Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física 2023 mais aplicação e serão destinados para capacitação de Conselheiros Tutelares e Conselheiros para as demais demandas requisitadas ao longo do ano.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Leisubmetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em CARÁTER DE URGÊNCIA.

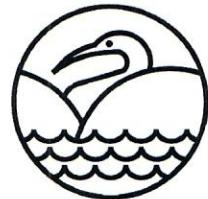
GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Ao Exmo. Senhor
FÁBIO ROGÉIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 014/2024,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$13.607,40 (treze mil, seiscentos e sete reais e quarenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.03	FUNDO MUNIC DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				
08.243.0025.2081	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CIDADE TRANSFORMADORA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	91	500.30		3.607,40
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	91	500.30		10.000,00
TOTAL					R\$ 13.607,40

Artigo 2º A suplementação será coberta com os recursos provenientes de Arrecadação da Receita Federal do Programa Gerador de Declarações de Imposto de Renda da Pessoa Física 2023 mais aplicação.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal